1 bei me 1.121/08

ESTADO DA BAHIA MUNICÍPIO DE PAULO AFONSO

PROJETO DE LEI № <u>1.3</u> de 27 de março de 2.008

Altera a remuneração paga aos Agentes Comunitários de Saúde,e altera o Anexo Único da Lei Complementar nº 001, de 26 de dezembro de 2.006 e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO AFONSO, Estado da Bahia, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica alterada a redação do Anexo Único da Lei Complementar nº 001, de 26 de dezembro de 2.006, fixando o Vencimento Base do Agente Comunitário de Saúde no valor de R\$ 532,00 (quinhentos e trinta e dois reais) por mês.

Parágrafo Único - Permanecem inalterados os demais itens do Anexo Único acima referido.

- Art. 2°. Fica autorizado o Chefe do Executivo Municipal a baixar normas, por ato próprio, necessárias ao cumprimento da presente Lei.
- Art. 7°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1 de abril de 2,008...
 - Art. 8°. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 27 de março de 2.008.

RAIMUNDO CĂIRES ROCHA

Prefeito Municipal

ATESTO O RECEBIMENTO PROT Nº 141

APROVADO(A) NA SESSÃO Nº 152 DE J. Oy 08 parsmanimidade VOTOS CONTRA.. DACM./